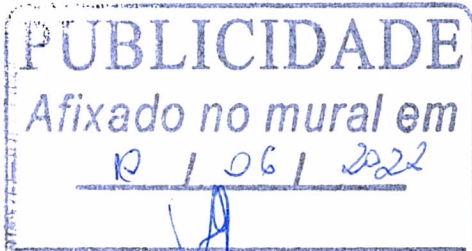


PORTARIA Nº. 030/2022, DE 10 DE JUNHO DE 2022.



“DESIGNA E NOMEIA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA CONDUZIR INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

Considerando que as relações de trabalho existentes entre CIS-URG OESTE e seus empregados são reguladas pelas normas de Direito do Trabalho, sendo a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT (Decreto Lei nº. 5.452/1943), bem como o Regimento Interno, o Estatuto e o Contrato de Consórcio do Consórcio;

Considerando a necessidade de instauração de processo de Sindicância, para apuração dos indícios de atos de negligência/conduita inadequada praticado pela Central de Regulação Médica do CIS-URG OESTE, no Município de Divinópolis, quanto ao atendimento da ocorrência n.º 95963, ocorrida no dia 07 de Junho de 2022, conforme solicitação de atendimento a paciente com suspeita de AVC hemorrágico com descrição do caso e da urgência, que foi gerado como código verde.

Considerando os fatos mencionados na solicitação da Ouvidoria, enviado ao Secretário Executivo do CIS-URG OESTE, através do ofício 006/2022, no qual solicita a abertura de Processo de Sindicância para apuração dos fatos em que evidenciam e caracterizam a suposta negligência e violação de proibição previstos no Regimento Interno do CIS-URG OESTE;

Considerando o Ofício n.º 118/2022, de 10 de Junho de 2022, através do qual o Secretário Executivo do CIS-URG OESTE solicita a abertura de Inquérito Administrativo de Sindicância para apuração dos fatos narrados pela Ouvidoria do CIS-URG OESTE.

E, considerando o disposto no art. 95 e art. 96, § Único, ambos do Regimento Interno do CIS-URG OESTE.

O Presidente do CIS-URG OESTE - CONSÓRCIO

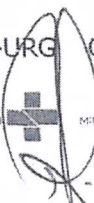


CIS-URG



SAMU
192

SUS



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



MINAS
GERAIS

INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

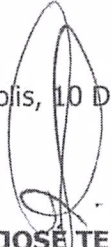
Art. 1º - Ficam designados, a Srta. Cintya Oliveira Gontijo, ocupante da vaga de empregada pública de Supervisora de Almocharifado e Patrimônio, o Sr. Jackson de Jesus Gomes, ocupante da vaga de empregado público de Técnico em Segurança do Trabalho e o Sra. Thamara Lesse Ferreira Teles, ocupante da vaga de empregada pública de Coordenadora de Enfermagem para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Sindicância Para Condução de Inquérito Administrativo para apuração dos indícios de atos de negligência/conduita inadequada praticado pela Central de Regulação Médica do CIS-URG OESTE, no Município de Divinópolis, quanto ao atendimento da ocorrência n.º 95963, ocorrida no dia 07 de Junho de 2022, conforme a solicitação de atendimento a paciente com suspeita de AVC hemorrágico com descrição do caso e da urgência, que foi gerado com código verde

Art.2º -A Presidente da Comissão designará um de seus membros para secretariar os seus trabalhos.

Art. 3º -A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir o Inquérito Administrativo de Sindicância, podendo este prazo, ser prorrogado.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 10 DE JUNHO de 2022.



OLÍVIO JOSÉ TEIXEIRA
Presidente do CIS-URG OESTE